

Lei n.º 18/87

Síntese: Altera a redação da lei 3/60 e dá outras providências.

O Deputado Valmir Gomes da Rocha Loures, Prefeito Municipal de Carayeiros do Sul, Estado do Paraná, fez valer que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art.º 1.º O artigo 1.º da lei n.º 3/60, passa a ter a seguinte redação:

Art.º 1.º Nenhum lote rural ou urbano existente no Município que faça parte do Patrimônio Público Municipal, ou que venha a fazer parte, este poderá ser colocado em arrematação pública.

Art.º 2.º Toda e qualquer alienação de bens municipais subordinada a existência de interesse público devidamente justificada, deverá ser sempre precedida de avaliação e de prévia autorização legislativa e convocação, dispensada esta nos casos previstos no artigo 113 da Lei Orgânica dos Municípios.

Art.º 3.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal obrigado a fazer o máximo de publicidade do ato de alienação no prazo de 30 (trinta) dias antes da data final fixada pela Câmara Municipal para o recebimento de propostas no caso de convocação.

Art.º 4.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

7.º Tur. Local

Gabinete do Prefeito Municipal de
Londrina do Sul, 07 de dezembro de 1987

Prefeito Municipal

Lei nº 19/87

Síntese: Dispõe sobre a criação
do Conselho Municipal de
Esportes e dá ou-
tras providências

O Doutor Valmir Gama da Re-
la Souza, Prefeito Municipal de Londri-
na do Sul, Estado do Paraná, faz
saber que a Câmara Municipal apro-
vou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o Conselho Mu-
nicipal de Esportes subordinado ao Go-
verno do Prefeito Municipal e destinado a
orientação, amparo e difusão da prati-
ca de Esportes no Município.

Art. 2.º O Conselho Municipal de
Esportes será constituído por 7 (sete)
membros efetivos e 2 (dois) suplen-
tes, nomeados pelo Prefeito, entre pes-
soas que representam o movimento
desportivo municipal com manda-
to de um ano, sendo permitido a re-
eleição.

Parágrafo Único. Devem fazer par-
te integrante eletivamente do Con-
selho Municipal de Esportes o Vereador
da Câmara Municipal, senhor Vitor